PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Republicação

LEI Nº 1376/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de **Crédito Especial**.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e Prefeito Municipal , sanciono a seguinte :

L E I

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de 18.12.2007, um Crédito Especial, até o limite de R$850.000,00 (Oitocentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado :

06 –Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.001-Departamento de Saúde
10.302.2150.1090 - Construção de Postos de Saúde
4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações Fonte 41.605 850.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior , será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo IV, da Lei nº4.320/64,o produto de Operações de Crédito, autorizada na **LOA.** do exercício.

Artigo 3º -Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

ranni. Serão criados cerca feitos tanto para os modelos tores, informou Ciranni. duzir motores novamente. ra, na fronteira com o Paraguai.

LEI Nº 1376/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e Prefeito Municipal , sanciono a seguinte :

L E I

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de 18.12.2007, um Crédito Especial, até o limite de R$850.000,00 (Oitocentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado :

06 –Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.001-Departamento de Saúde
10.302.2150.1090 - Construção de Postos de Saúde
4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações Fonte 41.604 850.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior , será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo IV, da Lei nº4.320/64,o produto de Operações de Crédito, autorizada na LOA. do exercício.

Artigo 3º -Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº1377/2008

Súmula : Acrescenta itens ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei nº 1.350/2007 , de 3/06/2007 -(Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008).

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Cambará, sanciono a seguinte .

L E I

Art. 1º -Fica acrescido ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei.nº 1.350/2007, de : 13/06/2007 , o seguinte item :

PROGRAMAS
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Construção de Postos de Saúde 850.000,00
OBJETIVOS
-Possibilitar a Construção de prédios para Posto de Saúde

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de março de 2008.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

LEI.1378/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, , aprovado pela Lei nº 1371/2007, de 1812..2007, um Crédito Especial no valor de R$10.000,00 (Deis mil reais), assim discriminado :

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
08.001- Departamento de Obras e Engenharia
15.452.6182.1122 – Construção do Prédio do Corpo de Bombeiro
4490.00.00.00.00 –Aplicações Diretas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações Fonte 41.601 10.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo IV, da Lei nº4.320/64, o produto de Operações de Crédito , autorizado na LOA. do exercício.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Pr, 12 de março de 2008

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
(PROJETO DE LEI Nº 009/2008 – PMA)
LEI Nº 1.755 DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 313.857,01 (Trezentos e treze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e um centavo)

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE
Unidade: 01 GABINETE DA SAÚDE
Proj./Ativ. 2.135 MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.3302 Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.3302 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.601,51
3.3.90.30.00.00.00.3326 Material de Consumo 70.040,63
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Proj./Ativ. 1.017 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00.00.00.3304 Equipamentos e Material Permanente 4.012,37
4.4.90.52.00.00.00.3092 Equipamentos e Material Permanente 16.232,76
Proj./Ativ. 2.066 MANTER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.3303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 70.503,10
Proj./Ativ. 2.068 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.3313 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.318,60
Proj./Ativ. 2.069 MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00.00.3315 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.237,96
Proj./Ativ. 2.070 MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.3316 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.288,05
Proj./Ativ. 2.138 MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00.00.00.3324 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 783,67
Proj./Ativ. 2.181 MANTER O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.3328 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.536,69
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS
Proj./Ativ. 2.071 PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
3.1.90.11.00.00.00.3312 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.208,40
Proj./Ativ. 2.072 MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.3308 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.970,77
4.4.90.52.00.00.00.3308
Permanente 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.3308
4.4.90.52.00.00.00.332
Permanente 22.122,50

Art. 2º - Os recursos para a ab de que trata esta Lei serão resul 2007 no valor de 313.857,01 (T cinqüenta e sete reais e um cent 308, 312, 313, 315, 316, 321,324,

Art. 3º - Esta lei entra em revogadas as disposições contrá

Paço Municipal Bráulio Barbos do Paraná, em 11 de março de 20

ALA
PREFEIT

E
Bel.JOSÉ ANTONIO PEREIRA
DA COMARCA DE JACAREZINHO
DA L

FAZ PÚBLICO, para ciência do disposto no artigo 19, parágrafo 3º d LEONARDO MURY ALVES e sua m DA SILVA MURY ALVES, brasileiros parcial de bens em 07.12.2001, ele a 6 e inscrito no CPF sob n.666.226. RG. n.4.295542-6-PR e inscrita no C e domiciliados à Rua Regente Fe depositou neste Serviço Registral c para o Registro do DESMEMBRA situado nas imediações do Jardim neste Município e Comarca, com a devidamente Matriculado sob n.1 Geral, compreendendo 18 (dezoit residencial/comercial aprovada cor local sob n.1605/2008 de 08.02.2 para que chegue ao conhecimento será publicado em jornal de cir consecutivos, podendo o registro s dias, contados da data da última pu da citada Lei Federal acima. Protoco 07 de Março de 2008. Eu, _____ Registrador de Imóveis, digitei e su

O Registrador _____

FAZ. ÁGI

